LEI Nº 1.493 de 17 de junho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de	NATUREZA DA	Fonte DE	Valor
trabalho	DESPESA	RECURSO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
administração/fundo de previdencia			
social do municipio de pirai			
1041.09.122.0016.2304	31900100	10010000	30.000
1041.09.122.0016.2304	31900300	10010000	70.000
1041.09.122.0016.2304	31901100	10010000	30.000
1041.09.122.0016.2304	31901302	10010000	12.000
1041.09.122.0016.2304	33903900	10010000	30.000
1041.09.272.0016.2361	33900100	14100131	130.00
TOTAL			302.00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
DE PIRAI 1041.09.272.0016.2361 TOTAL	33900300	14100131	302.00 302.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal